



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV E A NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Por este Primeiro Termo Aditivo, o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.119.784/0001-71, sediada nesta Capital Federal, temporariamente no SIA Trecho 03, Lotes 145/155, CEP: 71200-037, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CRMV-SP nº 1012, portador da cédula de identidade RG nº 9.796.992-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.272.757-68, e a empresa **NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA** (Nome Fantasia: NWI TELECOM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.545.482/0001-65, sediada na cidade de Brasília-DF, no SIG Quadra 01, Lote 725, Zona Industrial, CEP: 70.610-410, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, **MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES**, brasileiro, casado, diretor comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.430.541-87, portador da cédula de identidade nº 934.277, expedida pela SSP/DF, em conformidade com o **Processo Administrativo SUAP nº 0110044.00000130/2022-38**,¹ têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica, “ex vi” do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, **O ACRÉSCIMO AO CONTRATO CFMV Nº 16/2021**, diante da Decisão da Presidência proferida em 22/12/2022 (DECISÃO 154/2022-PR)², com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993,³ mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. O reajuste do valor do contrato, por meio de acréscimo de 25% ao contrato, tendo em vista a necessidade de expansão do link dedicado de acesso à internet via fibra ótica, de 200 mbps para 500 mbps, nos termos da Cláusula X do Contrato CFMV nº 16/2022, e em consonância com inciso I, “b”, § 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

¹ Processo originário: 1648/2021. Pregão Eletrônico CFMV nº 08/2021 (<https://www.gov.br/compras/pt-br/> - Comprasnet - UASG 389185). Contrato CFMV nº 16/2021, firmado em 21/09/2021, com vigência de 30 (trinta) meses, contados de sua assinatura.

² Documento constante do SUAP/CFMV.

³ Com base no Parecer Jurídico da ASSESP-PR, de 20/12/2022 (ANÁLISE 07/2022).



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor total do contrato, após a aplicação do acréscimo será de **R\$ 20.044,02** (vinte mil e quarenta e quatro reais e dois centavos), sendo o seu valor mensal de **R\$ 747,91** (setecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavo), conforme o detalhamento estabelecido na tabela abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº 08/2021 (UASG 389.185 - COMPRASNET)			
LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, DE 500 MBPS			
ITEM	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR PARA 30 MESES (R\$)	
1		R\$ 598,33	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA PROVER LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, DE 500 MBPS, PARA A REDE CORPORATIVA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, POR 30 MESES, PRORROGÁVEIS POR MAIS 30 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA	APLICAÇÃO DO ACRÉSCIMO DE 25%	VALOR COMPLEMENTAR PARA O RESTANTE DOS 30 MESES, OU SEJA, 14 MESES RESTANTES
		R\$ 149,58	R\$ 2.094,12
		NOVO VALOR MENSAL	NOVO VALOR TOTAL
		R\$ 747,91	R\$ 20.044,02

2.1.1. Os efeitos financeiros do novo valor do contrato serão aplicados a partir da implementação da expansão do link dedicado de acesso à internet.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do reajuste do Contrato CFMV nº 16/2021, por meio do presente Termo Aditivo, está prevista na Dotação Orçamentária do Exercício de 2023, sob a rubrica de nº6.2.2.1.1.01.02.006.011 – Comunicação de Dados - PJ⁴.

3.2. Quanto aos recursos para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro subsequente, serão empenhados e apostilados ao Contrato/Termo Aditivo em 2024.

⁴ Nota de Empenho nº 114. Exercício: 2023. Tipo: Ordinário. Emissão: 16/01/2023. Centro de Custos: 1.10.01.001 – Atividades Administrativas e Operacionais DEITN. Valor da Nota: R\$ 1.794,96 (ref. janeiro a dezembro de 2023).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições que não estiverem em desacordo com o presente instrumento permanecem inalteradas.

Brasília, 03 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV
FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
CONTRATANTE

NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES
CONTRATADA